



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA MULTI TESTES LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, TEN CEL PM - ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO - ID Funcional nº 2409681-4 e a empresa MULTI TESTES LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA ME situada na Rua Itaocara, 88 - Térreo - Pé Pequeno - Niterói/RJ, CEP 24.240-100 e inscrita no CNPJ nº 22.322.799/0001-75, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por LUCIANA ALMEIDA MARTINS GOMES, cédula de identidade nº 29328309-9, CPF 015.070.137-36, domiciliado na Rua Itaocara, 88 - Térreo - Pé Pequeno - Niterói/RJ, CEP 24.240-100, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº

121/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350106/002537/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 121/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de realização de exame de Anemia Infecciosa Equina (AIE) para suprir as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM, com fundamento no art. 57,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vigência de 20/10/2024 a 19/10/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 3,295490% incidente sobre IPCA, compreendendo o período dos últimos 12 meses, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.75 - Serviço de Assistência a Saúde

Fonte de Recurso: 2.759.103 - FISED e/ou 1.759.103 – FISED e/ou 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061. 0141. 2004 (L2) - Operacionalização do Poder Judiciário

Nota de Empenho:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 35.041,74 (trinta e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.920,15 (dois mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 35.041,74 (trinta e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 101.535,96 (cento e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 20 de Outubro de 2024 a 19 de Outubro de 2025, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos  
encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de SETEMBRO de 2024.

*Erika Fabiana de A. Monteiro*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR  
ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO – TEN CEL PM  
ORDENADORA DE DESPESAS  
RESOLUÇÃO SEPM Nº 6.301 DE 23/08/2024

LUCIANA ALMEIDA MARTINS  
GOMES:01507013736

Assinado de forma digital por LUCIANA  
ALMEIDA MARTINS GOMES:01507013736  
Dados: 2024.09.03 09:06:41 -03'00'

MULTI TESTES LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA ME

LUCIANA ALMEIDA MARTINS

GOMES CPF - 015.070.137-36



Documento assinado digitalmente  
FILIPE VINICIUS REIS PINTO  
Data: 03/09/2024 10:07:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO  
BONACORSE  
TORRES

Assinado de forma digital  
por BRUNO BONACORSE  
TORRES  
Dados: 2024.09.03  
10:25:45 -03'00'

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA